



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEI

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEI – SP – CEP: 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail: contato@camaraaraapei.sp.gov.br
CNPJ: 69.109.890/0001-70

PROJETO DE Nº 47, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o “Setembro Amarelo” no Município de Araçatuba.

Art. 1º. Fica instituído o “Setembro Amarelo”, no Município de Araçatuba, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, para ajudar na prevenção ao suicídio.

Parágrafo Único. Fica instituído, no município de Araçatuba, a “Campanha Municipal Setembro Amarelo – Dia de Prevenção ao Suicídio” a ser realizada anualmente, no dia 10 de setembro, tendo em vista ser o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º. Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusiva ao tema, durante todo o mês de setembro.

Art. 3º. A Política Municipal de Prevenção e combate ao Suicídio e de Valorização da vida compreende as seguintes ações que podem ser realizadas pelo Poder Público:

- I- execução de campanhas de divulgação de materiais virtuais e impressos com foco informativo e educativo de valorização da vida;
- II- desenvolvimento de estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;
- III- promoção de palestras, concursos, eventos musicais, eventos artísticos, atividades esportivas, oficinas temáticas, cursos, campanhas, caminhadas, encontros, fóruns, debates e seminários voltados à população em geral e aos profissionais da área da saúde, com temas de relevância social tendo como foco central o combate ao suicídio e aos cuidados com a saúde mental e psicológica, e com orientação e alerta sobre o quadro clínico psicológico, especialmente com a análise de tendências comportamentais de potenciais de autoextermínio;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEI

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEI – SP – CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail: contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ: 89.109.890/0001-70

- IV- divulgação de material por todos os meios publicitários e comunicativos possíveis, inclusive redes sociais, com o objetivo de valorizar a vida humana, estimulando a prática de hábitos físico e mentalmente saudáveis, como a leitura e a prática de atividades físicas e esportivas;
- V- divulgação de material por todos os meios publicitários e comunicativos possíveis, inclusive redes sociais, aos servidores públicos municipais, inclusive da Câmara Municipal, de forma a proporcionar a capacitação dos servidores públicos no trato de pessoas que manifestem tendências de autoextermínio;
- VI- criação de canais de atendimento pessoal, inclusive por meio telefônico e por outros meios que faça uso da internet, para atendimento de pessoas com ideias de autoextermínio, por profissionais previamente capacitados;
- VII- orientação interdisciplinar aos profissionais da área de saúde e educação, com vistas a dar a maior efetividade possível na identificação, encaminhamento e tratamento adequado de pessoas com tendências de autoextermínio;
- VIII- orientação e suporte às famílias que possuem pessoas que sofrem com depressão e tentativas de autoextermínio;
- IX- divulgação nas escolas para alunos e professores, garantindo a defesa da vida e prevenindo a prática de *bullying*, do racismo, do preconceito e de qualquer forma que possa discriminar alunos e os profissionais da educação;
- X- outras iniciativas que visem à valorização e o respeito da pessoa que está realizando tratamento de saúde mental e psicológica;
- XI- implantação de sistema de informação, visando à obtenção e consolidação de dados sobre a saúde mental e psicológica da população de Araçatuba e a contribuição para o desenvolvimento de pesquisas científicas sobre;
- XII- instituição de parcerias e convênios entre órgãos públicos e entes federados, entidades da sociedade civil, movimentos sociais e empresas privadas, a fim de produzir trabalhos conjuntos sobre a política municipal;
- XIII- realização de campanhas de entregas de informativos sobre saúde mental e psicológica e valorização da vida, e sobre o transporte, guarda, conservação e manuseio de remédios sobre saúde mental para maior eficácia da medicação, junto com a entrega de medicamentos fornecidos pelo Poder Público;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEI

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEI – SP – CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraaraapei.sp.gov.br
CNPJ: 69.109.890/0001-70

XIV- realização de campanhas sobre cuidados com a alimentação, saúde mental, vida saudável e dependência química, como forma de prevenir o autoextermínio.

Art.3º. O Poder Executivo regulamentará à presente lei no que couber.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 04 de dezembro de 2023.

MARILDA MACIEL FONSECA
VEREADORA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEI

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEI – SP – CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ: 69.109.890/0001-70

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto é instituir a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Suicídio e de Valorização da Vida, criando a Semana Municipal de Prevenção e da Valorização da Vida, instituindo o mês de setembro como “Setembro Amarelo”, e acrescentando tais atividades no calendário do município.

O dia 10 de setembro é o “Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio” e, por isso, a semana que compreende o dia mundial é incluída no calendário do município e o mês de setembro como “setembro amarelo”.

Falar sobre saúde mental e psicológica, falar sobre o combate à dependência química, depressão, isolamento social, e defender a valorização da vida é um caminho para garantir que nossa cidade lute contra o autoextermínio.

Dessa forma, recorro ao Plenário desta Casa, a fim de exercer o meu direito de legislar me colocando à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação.

Araçatuba, 04 de dezembro de 2023.

MARILDA MACIEL FONSECA
VEREADORA